AUT. 33
PL. 39

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7252
De 11/04/15 pag C4

LEI Nº 032/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. P. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 900.000,00 (novecentos **mil** reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

02 - Poder Executivo	
02.02 - Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
(36) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PL	900.000,00
TOTAL	**900.000,00**

Art.r. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 - Poder Executivo	
02.04 - Secretaria da Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 - Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
(60) 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	900.000,00
TOTAL	**900.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal